# JUSTIFICATIVA

**Processo Administrativo**: 007/2020.

**Referência**: Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento.

**Base legal**: Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 17 e 18 do Decreto Municipal nº 4.341/17.

**Proponente**: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA.

**CNPJ**: 90.169.160/0001-51.

**Endereço:** Rua Luiz Costa, nº 293, Centro, Tapejara, CEP 99.950-000.

**Objeto proposto**: Repasse de recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 201928580007, destinada à APAE, através meio do Fundo Municipal de Assistência Social, visando a manutenção e melhoria nos serviços socioassistenciais oferecidos pela entidade, com o intuito de minimizar as vulnerabilidades sociais de seus usuários.

**Valor total do Repasse**: R$ 200.387,00

**Período**: Execução em 06 meses após liberação do valor.

**Tipo da Parceria**: Fomento

**Justificativa pela inexigibilidade**: Há anos a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal, sendo sua atividade de natureza singular, pois é a única que proporciona atendimento especializado às pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla no Município, inviabilizando a concorrência.

Tapejara, 28 de julho de 2020.

Vilmar Merotto
Prefeito Municipal